



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

EDITAL RETIFICADO II
CHAMAMENTO PÚBLICO
DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS
CRENCIAMENTO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2023

O Município de Tavares/RS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Bem Estar de Tavares, torna público que inizará **CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO NO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, USANDO COMO REFERÊNCIA OS PROCEDIMENTOS E VALORES DO GRUPO 2, SUBGRUPO 2 DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133/2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. O Credenciamento ficará aberto a qualquer tempo e o interessado poderá apresentar e entregar a documentação para se credenciar.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação dos serviços de Diagnóstico em Laboratório Clínico no atendimento aos serviços de saúde ofertados pela Rede Municipal de Saúde aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores do Grupo 2, Subgrupo 2 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, conforme Anexo I deste Edital, pelo prazo de até 60 meses contados da primeira publicação deste edital.

1.2. O Termo de Credenciamento e a conseqüente realização do objeto não acarretará, necessariamente, despesa ou outra obrigação ou vínculo jurídico-trabalhista ou funcional para o Município, não podendo a empresa credenciada, nos termos deste Edital, nada exigir ou reclamar.

1.2.1 Por tratar-se de credenciamento onde todos os interessados habilitados serão



contratados, os serviços serão autorizados a serem prestados em laboratório da preferência do usuário dentre os credenciados.

1.3. A quantidade de procedimentos a serem realizadas pelos credenciados é equivalente a aproximadamente R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), por ano.

1.3.1 Os serviços serão disponibilizados mensalmente de conformidade com a disponibilidade financeira e cotas a serem fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.4.O presente edital de credenciamento terá prazo de vigência de 09/06/2023 á 08/06/2024.

1.5.O Credenciamento estará aberto aos interessados, da data da publicação até o final da vigência .

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Comissão de Contratação fornecerá sem custos aos interessados o edital e seus anexos, bem como outras informações que ao seu critério sejam consideradas indispensáveis ao pleno conhecimento deste Credenciamento.

2.1.1. O Edital poderá ser examinado sem qualquer custo, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro-Tavares/RS ou solicitado por e-mail:comprastavares2018@gmail.com

2.2. Compete ao interessado fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos. As decisões da CAC serão comunicadas mediante publicação no Mural de Publicações , no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares e na página da FAMURS.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Credenciamento todas as empresas que atendam ao objeto deste edital, desde que atendidos os requisitos exigidos para habilitação previstos no item 5 deste edital.

3.2. Não serão admitidos à participação:

a) Os interessados que por qualquer motivo estejam regularmente declarados como



inidôneos ou punidos com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública;
b) Os interessados inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe ou que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei, devendo o pedido ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.

4.2. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto ao serviço de Protocolo da Prefeitura e atender às seguintes exigências:

4.4.1. Documento digitado, rubricada em todas as folhas e assinada na última;

4.4.2. Alegações fundamentadas, e se for o caso, instruído com documentação/provas que se fizerem necessário;

4.4.3. A petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

4.4.4. A Comissão Permanente de Licitação, decidirá sobre o pedido interposto, apoiada se necessário pelo setor interessado, pela Assessoria Jurídica, e/ou outros, conforme o caso.

4.4.5. Os interessados em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares, acessível em <http://www.tavares.rs.gov.br>

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os

seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal:

a) Requerimento para credenciamento conforme Anexo II a este Edital;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova, indicando a diretoria em exercício;
- e) Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ-MF);
- f) Comprovante de regularidade para com o INSS ou Fazenda Federal inclusive de contribuições previdenciárias- RFB/PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do credenciante;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do credenciante;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresse;
- l) Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal;
- m) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou órgão municipal de vigilância Sanitária;
- n) Inscrição da entidade no respectivo conselho de classe e também o certificado de regularidade funcional do estabelecimento junto ao conselho regional de classe do qual o responsável técnico faz parte;
- o) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas sem fins lucrativos (somente se for o caso)
- p) Declaração individual ou coletiva com as respectivas assinaturas dos sócios e diretores de que não ocupam Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível da área pública nos âmbitos municipais, estaduais ou federal (Lei nº 8080/90);
- q) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
- r) Declaração de aptidão para realizar os procedimentos, Anexo III a este Edital, baseando-se nos procedimentos disponíveis da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, conforme Anexo I deste Edital.
- s) Cópia dos contratos dos serviços terceirizados relacionados diretamente aos serviços contratados;



- t) Horário de atendimento da entidade aos usuários do SUS;
- u) Termo de Credenciamento, conforme modelo do Anexo V.
- v) Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

6. DA ENTREGA PESSOAL DA DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

6.1. Os médicos e/ou empresas habilitados para o credenciamento serão convidados a assinar um Termo de Credenciamento para prestação dos serviços, oportunidade na qual será atestada a veracidade daqueles que assim o exigirem.

6.2. Toda documentação apresentada para o presente credenciamento, deverá ser redigida em português.

6.3. O encaminhamento da documentação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

6.4.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DOS PROFISSIONAIS E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS:

7.1. O Envelope contendo o pedido de credenciamento e a documentação de habilitação será aberto, analisado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações, em até 10 (dez) dias após a apresentação, lavrando ata relatando a síntese do ocorrido.

7.1.1. É facultada à Comissão de Contratação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.1.2. O interessado no credenciamento intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de descredenciamento.

7.2. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida no item 5.

8. DO RECURSO



8.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, quanto a análise e julgamento das documentações de habilitação, caberá recurso a ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O recurso será dirigido a(o) Presidente da Comissão de Agente de Contratação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.3. Interposto o recurso será comunicado aos demais interessados que, se desejarem, poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

8.4. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a CPL abrirá vista de todo o processo aos interessados, facultada a extração de cópia às expensas do interessado.

8.5. Somente poderá interpor recurso, o representante legal do interessado ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado.

9. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. Concluído e homologado o credenciamento, os credenciados serão convocados para suprir as vagas na forma do subitem 7.2, a celebrar o Termo de Credenciamento, conforme Minuta constante no **Anexo V** deste Edital.

9.2. A não assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará o imediato cancelamento do credenciamento.

10. DO PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento pelo serviço prestado será efetuado mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados, mediante crédito em conta corrente bancária da Contratada, por ela designada.

10.2. Os valores a serem pagos serão apurados ao final de cada mês, de acordo com o número de serviços efetivamente realizados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e os valores da Tabela SIA/SUS, sendo a produção do período



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

apresentada através de Relatório de Procedimentos na forma e conteúdo determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e da respectiva Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

10.3. Anexo ao Relatório e Nota Fiscal, deverão ser entregues as autorizações para a realização do respectivo serviço e comprovantes de atendimento carimbados e assinados pelo profissional.

10.4. Fica o Contratante autorizado a deduzir do pagamento devido, os impostos e encargos sociais incidentes, bem como, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

10.5. O pagamento poderá ser susgado pelo Contratante, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer item deste Edital e do Termo de Credenciamento.

10.6. A contratada não poderá cobrar dos usuários ou seu responsável, qualquer complementação de valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.

10.7. Os valores dos serviços somente serão revistos quando sofrerem reajuste/revisão a tabela do SIA/SUS, para acompanhamento da mesma, na mesma data e valores.

10.8. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

10.9. As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.10 – Fundo Municipal de Saúde

2.020 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde

3.3.3.90.00.00.00.00.00.0696 (182)

3.3.3.90.00.00.00.00.00.0723 (184)

2.023 – Manutenção De Outros Programas de Saúde Pública

3.3.3.90.00.00.00.00.00.0696 (187)

3.3.3.90.00.00.00.00.00.0723 (188)



11. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Exames Laboratoriais de Análises Clínicas Eletivos – exames destinados aos atendimentos de ambulatório sejam eles na atenção básica em saúde ou atendimentos especializados em ambulatórios municipais (conforme tabela nº1, anexo I).

- As coletas para realização dos exames serão realizadas na clínica/empresa, mediante agendamento realizado pelo município, salvo exceções, pacientes com comodidades que não permitam a ida ao laboratório, fica de responsabilidade do município o fornecimento de meio de transporte para este coletador ir até o paciente em um acordo entre o município e o laboratório sobre a disponibilidade de horário;

- Cota máxima mensal de até 8 mil reais;

- As coletas serão todas realizadas pela equipe técnica do laboratório CREDENCIADO, inclusive o fornecimento dos materiais necessários para realização dos serviços;

- Resultados dos exames fornecidos em um prazo de até 07 dias, seja na forma digital, e/ou de forma física na recepção da empresa fornecedora mediante solicitação do paciente;

- Ao término de cada mês, a empresa fornecerá um relatório dos pacientes e exames nos quais foi atendido, junto a nota fiscal, para que seja verificado junto ao setor de marcação municipal, e liberado pagamento.

11.2 Exames Laboratoriais de Análises Clínicas atendimento de urgência e emergência - exames laboratoriais destinados aos atendimentos de urgência emergência (conforme tabela nº2, anexo I), do Pronto Atendimento Municipal.

- Equipe com disponibilidade 24 horas por dia para atendimento a demanda do setor de emergência do PA Municipal, com realização da coleta no serviço de emergência, pronto Atendimento Municipal;

- Chamados de emergência do laboratório para realização de exames:

- em horário comercial de segunda a sextas feiras, exceto feriados das 07 às 19 horas, sem custo visto ser horário de expediente do laboratório;
- de segunda a sexta feira das 19hs às 7hs pagamento de taxa administrativa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por chamado, visto a necessidade de abertura do serviço para atender a demanda municipal;



- Solicitações de atendimento realizadas durante finais de semana e feriados nacionais ou municipais, de coleta no valor de R\$250,00 (duzentos reais);
- As coletas serão todas realizadas pela equipe técnica do laboratório CREDENCIADO, inclusive o fornecimento dos materiais necessários para realização dos serviços;
 - Os exames terão seus resultados disponibilizados imediatamente após as análises, que deverá ocorrer imediatamente após a coleta preferencialmente por meio digital, visto a agilidade de envio.
 - Ao termino de cada mês, a empresa fornecerá um relatório dos pacientes e exames nos quais foi atendido, junto a nota fiscal, para que seja verificado junto ao setor de marcação municipal, e liberado pagamento.
 - A impossibilidade de atendimento deverá ser notificada, dentro do possível, com 24 horas de antecedência.

Em ambos os casos a solicitação de descredenciamento deverá acontecer num prazo mínimo de 30 dias, visto este ser um serviço essencial de saúde.

12 CONSTITUEM

12.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato.

12.1.2 não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.

12.1.3 dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

12.1.4 corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.

12.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

12.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.



12.1.7 não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.

12.1.8 manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

12.1.9 responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.2.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

12.2.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

12.2.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

12.2.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente sem atrasos

12.2.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

12. DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 DO PRAZO

12.1.1. O Credenciamento ficará aberto a qualquer tempo e o interessado poderá apresentar e entregar a documentação para se credenciar, sendo a conveniência do credenciamento avaliado periodicamente pelo Município.

12.1.2. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento se iniciará no ato de sua assinatura e vigorará por até 60 meses.

12.2. DA FISCALIZAÇÃO

12.2.1. A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do



Termo de Credenciamento deste decorrente, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

12.2.2.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.

13.2. Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:

13.2.1. Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;

13.2.2. Rescisão do Termo de Credenciamento a que tenha dado causa;

13.2.3. Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;

13.2.4. Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

13.2.5. Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no contrato, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Somente serão considerados pela Comissão, em qualquer fase deste procedimento consultas, pleitos ou reclamações, que tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.

14.1.1. Não serão aceitas consultas, pleitos ou reclamações verbais ou por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

14.2. Fica, desde já, esclarecido que o Município poderá introduzir na Minuta do Termo de credenciamento as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da perfeita execução dos serviços, de comum acordo entre as partes.

14.3. Somente a Comissão Permanente de Licitação está autorizada a prestar oficialmente, informações ou esclarecimentos a respeito deste credenciamento. As eventuais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais e não poderão ser motivos de quaisquer questionamentos ou demandas futuras por parte dos interessados.

14.4. A participação neste Credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

14.5. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os interessados.

14.6. É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente a obrigação derivada deste credenciamento.

14.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste credenciamento o Foro competente é o da Comarca de Mostardas.

14.8. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I.....Planilha de Descrição e valor dos serviços (Tabela SUS)

ANEXO II Modelo de requerimento de credenciamento

ANEXO III Relação dos procedimentos que estão aptos a serem realizados

ANEXO IV..... Modelo de declaração de habilitação

ANEXO V..... Minuta do Termo de Credenciamento

Tavares, RS 19 de junho de 2023.

Gardel Machado de Araújo
Licitações Prefeito Municipal de Tavares

Diretor Do Departamento de Compras e

Catiuce da Silva Vieira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Agente de Contratação

ANEXO I
PLANILHA DE DESCRIÇÃO E VALOR DOS SERVIÇOS

Edital: 03/2023

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Laboratórios para a Prestação de Serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Tavares –RS.

TABELA Nº1 EXAMES ELETIVOS

202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	2,83
202090027	ADENOGRAMA	R\$	8,69
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E (EQU)	R\$	5,55
202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$	6,47
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$	20,00
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$	20,00
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$	6,30
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$	6,30
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$	6,30
202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$	4,20
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$	6,50
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$	6,50
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$	9,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$	5,26
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$	5,26
202050041	CLEARANCE DE UREIA	R\$	5,26
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	R\$	3,06
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$	22,50
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$	22,50
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$	22,50
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$	3,55
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$	4,09
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$	2,83
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$	2,83
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$	8,43
202080099	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	R\$	7,31
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$	6,50
202080110	CULTURA PARA BAAR	R\$	8,45
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$	15,38
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$	6,29
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$	97,50
202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$	144,00
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$	13,20
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R\$	99,00
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R\$	99,00
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$	15,97
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$	3,02
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$	48,72
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$	48,72
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$	13,88
202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$	23,48
202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$	4,09
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$	5,45
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$	9,82
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$	5,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$	15,00
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$	4,09
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$	4,25
202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$	9,84
202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$	18,81
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$	5,55
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R\$	5,26
202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$	18,81
202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$	4,09
202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$	22,04
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$	4,09
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$	4,09
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$	13,50
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$	4,09
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$	8,69
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$	4,28
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$	8,65
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$	4,09
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$	4,09
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$	2,06
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$	13,88
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$	15,30
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$	10,08
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$	10,08
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$	22,86
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$	5,26
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	R\$	2,77
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$	10,08
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$	3,02
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$	3,09
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$	3,35
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$	5,52
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$	3,06
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$	2,77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$	23,48
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$	13,50
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$	21,18
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$	5,26
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$	3,02
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$	5,52
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$	15,51
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$	5,52
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$	5,52
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$	5,52
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$	22,59
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$	41,25
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$	3,38
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$	15,00
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	R\$	5,26
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$	15,66
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$	17,30
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$	15,00
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$	6,17
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$	27,83
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$	15,00
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$	21,35
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$	9,72
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$	19,70
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$	20,22
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$	3,02
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	R\$	9,82
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$	2,77
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$	5,26
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$	18,75
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$	26,30
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$	6,17
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$	3,02
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$	5,52
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$	13,24
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$	87,92
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R\$	2,77
202070190	DOSAGEM DE COBRE	R\$	5,26
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$	4,21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$	4,21
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$	2,78
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$	5,52
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$	25,74
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$	25,74
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$	14,79
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$	2,78
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$	2,83
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$	5,52
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$	6,18
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$	16,88
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$	5,26
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$	5,26
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$	5,52
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$	5,52
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$	13,46
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$	15,27
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$	2,48
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$	15,22
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$	15,06
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$	14,51
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R\$	23,48
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R\$	7,96
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$	11,41
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	R\$	7,09
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$	12,13
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$	9,95
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$	22,50
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$	28,36
202020259	DOSAGEM DE FATOR X	R\$	9,99
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$	13,66
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$	15,77
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$	9,99
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$	8,25
202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$	18,15
202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$	31,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$	52,83
202070239	DOSAGEM DE FENOL	R\$	3,08
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$	23,39
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$	5,26
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$	6,90
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	R\$	23,48
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$	5,26
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	R\$	3,02
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$	3,02
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$	3,02
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$	3,02
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$	2,77
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$	3,02
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$	3,02
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$	3,02
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$	5,26
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$	5,26
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$	18,45
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$	2,48
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	2,83
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$	5,52
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$	20,02
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$	11,78
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$	4,56
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$	5,52
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$	2,29
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$	4,09
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$	4,09
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$	11,79
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$	4,09
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$	5,52
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$	15,31
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$	11,84
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$	13,46
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$	13,44
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$	25,74
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$	13,88
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$	25,74
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$	15,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R\$	5,26
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R\$	5,52
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R\$	5,26
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$	3,38
202070255	DOSAGEM DE LITIO	R\$	3,38
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$	3,02
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$	3,06
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$	15,00
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$	6,17
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$	15,00
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$	12,18
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$	3,02
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R\$	5,52
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$	64,69
202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$	20,02
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$	5,52
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$	6,17
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$	5,26
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$	2,77
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$	15,33
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$	15,22
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$	4,25
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$	3,06
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	2,83
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$	2,10
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$	2,77
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$	15,00
202060314	DOSAGEM DE RENINA	R\$	17,20
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$	3,02
202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$	2,77
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$	20,02
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$	17,10
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$	5,26
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$	23,48
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$	15,64
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$	17,04
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$	5,52
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$	20,02
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$	13,14
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$	17,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$	3,02
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$	3,02
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$	6,18
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$	4,21
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$	13,06
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$	8,25
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$	5,26
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$	13,50
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$	19,80
202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$	2,77
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$	22,86
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$	23,48
202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$	20,02
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$	4,56
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$	8,12
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$	5,52
202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$	6,63
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$	7,84
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$	4,09
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$	9,84
202090175	ESPLENOGRAMA	R\$	8,69
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$	4,56
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$	2,83
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$	4,20
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$	5,55
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$	15,97
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$	23,48
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$	447,72
202020371	HEMATOCRITO	R\$	2,29
202080153	HEMOCULTURA	R\$	17,23
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$	6,17
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$	8,45
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$	15,97
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$	2,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	R\$	5,55
202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	R\$	25,74
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$	120,00
202020398	LEUCOGRAMA	R\$	4,09
202090191	MIELOGRAMA	R\$	8,69
202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$	6,50
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$	5,55
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$	3,06
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$	5,55
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$	15,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$	15,00
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$	13,88
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$	15,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$	13,88
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$	5,55
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$	8,74
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$	15,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$	25,74
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$	13,01
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$	13,88
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$	15,00
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$	14,55
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$	14,55
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$	4,25
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$	15,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$	15,00
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$	25,74
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$	15,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$	27,82
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$	15,00
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$	25,74
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$	6,15
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$	8,25
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$	25,74
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$	25,74
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$	25,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$	25,74
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$	25,74
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$	25,74
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$	15,00
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$	25,74
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$	8,61
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$	25,74
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$	27,82
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$	27,82
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$	25,74
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$	27,82
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$	27,82
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$	11,67
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$	14,56
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$	24,11
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$	27,82
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$	13,88
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$	6,15
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINICIAL RESPIRATORIO	R\$	27,82
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$	25,74
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$	4,25
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$	16,50
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$	13,88
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$	25,45
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$	13,88
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$	45,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$	27,82
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$	25,74
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$	25,74
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$	25,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$	25,74
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$	27,82
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$	17,41
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$	15,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$	27,82
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$	13,88
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$	27,82
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$	30,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$	27,82
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$	25,74
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$	25,74
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$	25,74
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$	25,74
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$	8,69
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R\$	8,69
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$	8,69
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$	20,02
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$	24,11
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$	27,82
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$	37,50
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$	4,20
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$	3,06
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$	3,60
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$	2,83
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$	6,17
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$	2,83
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$	3,06
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R\$	90,00
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$	3,06
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$	4,09
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$	4,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$	2,83
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$	2,48
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$	2,48
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$	5,55
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$	7,20
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$	6,50
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$	6,15
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$	2,06
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$	3,06
202020436	PESQUISA DE FILARIA	R\$	4,09
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$	3,06
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$	5,04
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$	2,48
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$	4,20
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$	6,50
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$	4,09
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	R\$	15,00
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$	3,06
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$	3,06
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$	2,48
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$	4,20
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$	2,48
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$	2,48
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$	5,55
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$	2,48
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$	2,48
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$	3,06
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$	6,66
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	2,83
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$	15,38
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$	2,48
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$	2,48
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$	3,06
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$	7,56
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$	4,09
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$	2,48
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$	2,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCENCIA)	R\$	15,00
202010740	PROVA DA D-XILOSE	R\$	5,52
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$	6,17
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$	3,06
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$	14,55
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$	4,09
202020509	PROVA DO LACO	R\$	4,09
202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$	2,83
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$	2,83
202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$	2,65
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$	2,65
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R\$	27,00
202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$	252,72
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$	4,09
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$	4,25
202090310	REACAO DE PANDY	R\$	2,83
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	2,83
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$	18,00
202090337	TESTE DE CLEMENTS	R\$	2,83
202060420	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$	15,66
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$	15,66
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$	15,66
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$	15,66
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R\$	7,04
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$	4,09
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R\$	7,04
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$	15,66
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$	15,66
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$	9,83
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$	4,09
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$	15,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$	15,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$	4,09
202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$	4,25
202031179	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES (VDRL)	R\$	4,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$	10,99
202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$	6,15
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$	2,65
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$	2,65
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$	8,69

TABELA Nº2 EXAMES DE URGÊNCIA E EMERGENCIA

4030115-0	ÁCIDO ÚRICO	R\$	15,00
4030122-2	ALBUMINA , DOSAGEM	R\$	15,00
4030128-1	AMILASE	R\$	15,00
4031041-8	ANTIBIOGRAMA	R\$	30,00
	ANTICORPOS IGG E IGM- LEPTOSPIRA (TRIAGEM)	R\$	60,00
	ANTICORPOS IGG E IGM- LEPTOSPIRA (TRIAGEM)/ 2ªAMOSTRA	R\$	40,00
	ANTÍGENONS1- DENGUE	R\$	60,00
4030644-5	ASLO-ANTIESTREPTOLISINA "O"	R\$	15,00
	BAAR – BACILOSCOPIA (1ªAMOSTRA)	R\$	30,00
	BAAR – BACILOSCOPIA (2ªAMOSTRA)	R\$	30,00
	BAAR – BACILOSCOPIA (3ªAMOSTRA)	R\$	30,00
4030575-9	BETA H.C.G QUALITATIVO	R\$	20,00
4030139-7	BILIRRUBINAS	R\$	15,00
4030140-0	CÁLCIO	R\$	40,00
	COLESTEROL E FRAÇÕES	R\$	45,00
4030164-8	CREATINA FOSFOQUINÁSE CPK	R\$	55,00
4030163-0	CREATININA	R\$	15,00
4031040-0	CULTURA AUTOMATIZADA	R\$	50,00
	DENGUE- NS1	R\$	120,00
4030184-2	FERRO SÉRICO	R\$	20,00
4030188-5	FOSFATESE ALCALINA	R\$	15,00
4030199-0	GAMA GT	R\$	15,00
4030204-0	GLICOSE EM JEJUM	R\$	15,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

4030204-0	GLICOSE PÓS PRANDIAL	R\$15,00
4030429-9	GRUPO SANGUÍNEO	R\$15,00
4030436-1	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$19,00
4030701-8	HEPATITE BHBSAG (ANTÍGENOAUSTRÁLIA) - TRIAGEM	R\$50,00
4030702-6	HEPATITE C- ANTI HCV (TRIAGEM)	R\$50,00
4030718-2	HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTICORPOS TRIAGEM	R\$50,00
4030172-9	LDH- LACTATO DESIDROGENASE	R\$15,00
4030219-9	LIPASE	R\$25,00
4030223-7	MAGNÉSIO	R\$15,00
4030445-0	PLAQUETAS CONTAGEM	R\$10,00
4030839-1	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA	R\$15,00
4031118-0	PROTEÍNA URINÁRIA	R\$15,00
	RELAÇÃO PROTEINA/ CREATININA URINÁRIA	R\$30,00
4030459-0	TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA-TAP	R\$20,00
4030250-4	TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO)	R\$15,00
4030251-2	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP)	R\$15,00
4030254-7	TRIGLICERÍDEOS	R\$15,00
4030257-1	TROPONINA CARDÍACA I TRIAGEM	R\$80,00
4030463-9	TTPA- TEMPO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	R\$20,00
4030258-0	URÉIA	R\$15,00
4031121-0	URINA PARCIAL (EQU)	R\$10,00
4031021-3	UROCULTURA	R\$20,00
4030776-0	VDRL- LUES	R\$15,00
4030437-0	VHS- VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	R\$15,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras



ANEXO II
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal de Tavares

A empresa abaixo qualificada requer sua inscrição como credenciado para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, conforme estabelecido pelo Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº. 03/2023, anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital e declarando o seguinte:

- a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) conhece os termos do Edital bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidas pelo SUS e que realizará todos os procedimentos a que se propõe;
- e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública conforme prescreve a Lei 14.133/2021;
- f) para fins do disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- g) não se enquadra nas situações de impedimentos previstas no Edital;
- h) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

experiência, a capacidade instalada, a infra-estrutura adequadas à prestação dos serviços conforme exigido;

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ nº _____

Dados do responsável legal da empresa:

Nome: _____

Endereço: _____ CEP _____

RG nº: _____ CPF: _____

..... (RS), de de

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA ATENDER AOS PROCEDIMENTOS DA
TABELA SUS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ nº _____

Declaramos, para devidos fins que a empresa _____ está apta a realizar todos os exames da tabela SUS (Anexo I) do edital, conforme exigido para credenciamento.

..... (RS), de de

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que:

a) recebeu os documentos que compõem o Edital para Credenciamentonº

_____/ Município de Tavares-RS e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto destecredenciamento.

b) não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 70 II da Lei nº 14.133/2021);

c) está em situação regular para o exercício da profissão;

d) não é servidor do Município de Tavares-RS;

f) não está impedido de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

g) Concorda com os termos do edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Assinatura:

CPF/CNPJ:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº -----/-----

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAVARES E O MÉDICO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS.

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado pelo Sr. -----, -----, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº -----, cédula de identidade nº -----, doravante denominado CREDENCIANTE, e o MÉDICO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS.....-, inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM/.....sob o nº -----, portador do CPF nº -----, estabelecido (endereço completo) neste ato denominado CREDENCIADO, e/ou inscrita no CNPJ sob nº.....celebram o presente Termo de Credenciamento em conformidade com o Processo Administrativo nº -----/------. O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é regido pela Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1. Prestação de serviços credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação dos serviços de Diagnóstico em Laboratório Clínico no atendimento aos serviços de saúde ofertados pela Rede Municipal de Saúde aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.



2. DA EXECUÇÃO

2.1 - Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a

referência e contrarreferência, ressalvadas as situações de urgência;

2.2 - Oferecer ao usuário os recursos necessários ao seu atendimento;

2.3 – Colocar a disposição da Contratante, para prestação de atendimentos aos usuários, todos os serviços

contidos no anexo I do Edital de Credenciamento, obedecendo ao Princípio da Integridade disponibilizandoos

para regulação do Gestor Municipal;

2.4 - Atender aos usuários com dignidade e respeito, do modo universal e igualitário, mantendo-o sempre a

qualidade da prestação dos serviços;

2.5- Justificar ao usuário ou seu representante, por escrito, as técnicas alegadas da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato;

2.6 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar os serviços de saúde ofertados, salvo nos casos de iminente perigo da vida ou obrigação legal;

2.7 - Submeter-se às novas legislações pertinentes editadas pelo Sistema Único de Saúde e/ou pelo gestor local de saúde;

2.8 - Garantir o acesso do Conselho Saúde ao serviço contratado no exercício de seu poder de fiscalização;

2.9 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, nos termos do inc. XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93;

2.10 - utilizar pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Contratante;

2.11 – Responder civil e criminalmente as eventuais indenizações por danos causados aos



usuários, Órgãos do SUS ou terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência ou imprudência, para o cumprimento do objeto deste contrato.

3. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Exames Laboratoriais de Análises Clínicas Eletivos – exames destinados aos atendimentos de ambulatório sejam eles na atenção básica em saúde ou atendimentos especializados em ambulatórios municipais (conforme tabela nº1, anexo I do edital).

- As coletas para realização dos exames serão realizadas na clínica/empresa, mediante agendamento realizado pelo município, salvo exceções, pacientes com comodidades que não permitam a ida ao laboratório, fica de responsabilidade do município o fornecimento de meio de transporte para este coletador ir até o paciente em um acordo entre o município e o laboratório sobre a disponibilidade de horário;

- Cota máxima mensal de até 8 mil reais;

- As coletas serão todas realizadas pela equipe técnica do laboratório CREDENCIADO, inclusive o fornecimento dos materiais necessários para realização dos serviços;

- Resultados dos exames fornecidos em um prazo de até 07 dias, seja na forma digital, e/ou de forma física na recepção da empresa fornecedora mediante solicitação do paciente;

- Ao término de cada mês, a empresa fornecerá um relatório dos pacientes e exames nos quais foi atendido, junto a nota fiscal, para que seja verificado junto ao setor de marcação municipal, e liberado pagamento.

3.2 Exames Laboratoriais de Análises Clínicas atendimento de urgência e emergência - exames laboratoriais destinados aos atendimentos de urgência emergência (conforme tabela nº2, anexo I), do Pronto Atendimento Municipal.

- Equipe com disponibilidade 24 horas por dia para atendimento a demanda do setor de emergência do PA Municipal, com realização da coleta no serviço de emergência, pronto Atendimento Municipal;

- Chamados de emergência do laboratório para realização de exames:

em horário comercial de segunda a sextas feiras, exceto feriados das 07 às 19 horas, sem custo visto ser horário de expediente do laboratório;

de segunda a sexta feira das 19hs às 7hs pagamento de taxa administrativa no valor de



R\$100,00 (cento e cinquenta reais) por chamado, visto a necessidade de abertura do serviço para atender a demanda municipal;

Solicitações de atendimento realizadas durante finais de semana e feriados nacionais ou municipais, de coleta no valor de R\$200,00 (duzentos reais);

- As coletas serão todas realizadas pela equipe técnica do laboratório CREDENCIADO, inclusive o fornecimento dos materiais necessários para realização dos serviços;

- Os exames terão seus resultados disponibilizados imediatamente após as análises, que deverá ocorrer imediatamente após a coleta preferencialmente por meio digital, visto a agilidade de envio.

- Ao término de cada mês, a empresa fornecerá um relatório dos pacientes e exames nos quais foi atendido, junto a nota fiscal, para que seja verificado junto ao setor de marcação municipal, e liberado pagamento.

- A impossibilidade de atendimento deverá ser notificada, dentro do possível, com 24 horas de antecedência.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Pela prestação dos serviços médicos, a Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados, os valores de cada exame, conforme valores definidos no Anexo I deste Edital.

4.2 Os profissionais e/ou empresa prestadora dos serviços credenciados deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

05. DA VIGENCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O presente Termo terá vigência e prazo de execução de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Portal e Mural oficial da Prefeitura Municipal de Tavares.

06. DAS PENALIDADES

6.1. Por infração às normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:



- 6.1.1. Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;
- 6.1.2. Rescisão contratual a que tenha dado causa;
- 6.1.3. Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;
- 6.1.4. Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 6.1.5. Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no Termo de Credenciamento, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

7. DA CESSÃO

7.1. Fica vedada a cessão total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes do presente Termo.

8. DA INEXISTENCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1. Do presente termo não decorre vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município e o MÉDICO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. Durante a vigência deste Termo de Credenciamento a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do Termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2. Constituem motivos para a rescisão do presente Termo:

- a) não cumprimento de cláusulas especificações ou prazos;
- b) cumprimento irregular de cláusulas especificações ou prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando a CREDENCIANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado do início do serviço;
- e) Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

- g) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CREDENCIADO, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Termo.

10.3. A rescisão do Termo poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

11. DO FORO

11.1 Fica eleita o foro da Comarca de Mostardas, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente, deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Tavares, RS ----- de----- de -----

CREDENCIANTE _____

LABORATÓRIO CREDENCIADO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

TESTEMUNHAS: